

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Distribuição FUNDEB – Janeiro-2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:							
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.008.779.594,52						
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	502.190.693,81						
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.506.588.900,71						
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	301.315.773,36						
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	16.494.108,36						
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.298.757,10						
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-8.940,66						
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	304.605.589,80						
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:							
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	93.521.146,47						
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	46.758.352,14						
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	46.762.794,33						
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	9.351.706,70						
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-785,67						
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	9.350.921,03						
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:							
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	23.213.828,94						
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	4.642.761,03						
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	-2.121,96						
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	4.640.639,07						
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729							
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.							
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.							
Mês de Arrecadação	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	TOTAL JANEIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/01	06/01 a 10/01	13/01 a 17/01	20/01 a 24/01	27/01 a 31/01	03/02	03/01 a 03/02/2025
Data da Distribuição	07/01/2025	14/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	04/02/2025	11/02/2025	07/01 a 11/02/2025
FUNDEB ICMS	17.913.691,41	122.157.149,93	83.249.530,87	61.895.487,14	14.228.376,94	4.881.313,51	304.325.549,80
FUNDEB IPVA	327.819,71	1.974.042,00	1.954.291,96	1.934.569,64	2.517.168,62	642.529,98	9.350.421,91
FUNDEB ITCD	74.900,70	492.582,86	1.308.967,83	1.244.446,94	463.334,03	1.056.073,20	4.640.305,56
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX							
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.							